

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU ESTADO DO RIO DE JANEIRO Gabinete do Vereador MARCELO MOTA GAIÃO





## INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que implemente o cartão de crédito do servidor, com limite fixado em 30% da remuneração e pagamento mediante desconto em folha de pagamento.

## **JUSTIFICATIVA**

A proposição objetiva oferecer aos servidores públicos municipais uma opção de crédito facilitado para utilização em suas necessidades, sem consulta aos órgãos de proteção ao crédito e com garantia de adimplemento mediante desconto em folha de pagamento.

O uso da tecnologia facilitará a gestão do cartão pela Municipalidade (diretamente ou por instituição contratada para tal finalidade), o que garantirá o pagamento e evitará o endividamento dos servidores, sendo uma opção importantíssima para atender a eventuais necessidades dos agentes públicos municipais.

Trata-se de medida positiva para facilitar o acesso ao crédito, reduzir os custos de administração e estimular a atividade econômica, trazendo benefícios tanto para os servidores quanto para a sociedade.

Casimiro de Abreu, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO MÓ TA GAIÃO

PROT Nº 00169/2023